



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

09 JUN. 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 649/2025

INDICAMOS A AMPLIAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de ampliação da rede de educação integral infantil no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação tem como finalidade propor ao Poder Executivo Municipal a ampliação da rede de educação infantil em tempo integral no município de Sorriso/MT, com o objetivo de garantir maior acesso das crianças à educação de qualidade, promover o desenvolvimento integral e atender às necessidades das famílias que dependem desse serviço essencial para a conciliação entre trabalho e cuidado parental. A demanda crescente por vagas em tempo integral nas creches e centros de educação infantil tem sido um desafio enfrentado por diversas comunidades da cidade;

Considerando que a educação integral na primeira infância representa investimento estratégico e eficaz no futuro da sociedade. Os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), programas de educação infantil em tempo integral contribuem significativamente para a melhoria do desempenho escolar futuro, redução das desigualdades sociais e fortalecimento da cidadania;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 208, inciso IV, assegura como dever do Estado a "educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade". Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394/1996), reforça a obrigatoriedade do atendimento gratuito em creches e pré-escolas para a educação infantil, priorizando o atendimento em tempo integral para as crianças mais vulneráveis. O Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal n. 13.005/2014, também estabelece como meta a ampliação progressiva da oferta da educação infantil em tempo integral;

Considerando que, no município de Sorriso, o crescimento populacional e a urbanização acelerada aumentam significativamente a demanda por políticas públicas eficazes, especialmente no setor educacional. Muitas famílias, sobretudo chefiadas por mulheres, enfrentam dificuldades para manter os filhos em ambientes educativos durante o horário de trabalho. A ampliação da rede de educação integral infantil contribuirá



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

diretamente para o bem-estar dessas famílias, promovendo inclusão, segurança e oportunidades para as crianças;

Considerando que, além disso, a implementação de unidades em tempo integral pode proporcionar espaços pedagógicos mais amplos e diversificados, com atividades voltadas ao brincar, à cultura, ao esporte e à alimentação saudável, respeitando os princípios do desenvolvimento infantil. A atuação de profissionais qualificados e a infraestrutura adequada são fatores que garantem atendimento humanizado e respeitoso, conforme preconizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

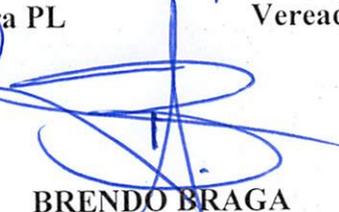
Considerando que a ampliação da rede de educação infantil em tempo integral em Sorriso/MT se configura como medida necessária, justa e estratégica para o fortalecimento das políticas públicas educacionais, o desenvolvimento da infância e o apoio às famílias trabalhadoras. Reforça-se, assim, o compromisso do município com a equidade, a justiça social e a promoção de um futuro mais promissor para todas as crianças.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2025.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


BRENDÓ BRAGA
Vereador Republicanos


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


RÓDRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB